



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos na pavimentação, de blocos intertravados, de diversas ruas do Município, a ser realizado em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme a necessidade, razão pela qual se faz o presente pregão no sistema registro de preços.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para manutenção do pavimento pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas vias e logradouros públicos no município de Hulha Negra, visando executar manutenções periódicas e sob demanda a fim de garantir total capacidade e condições de funcionamento das vias e logradouros públicos, preservando as condições seguras de trafegabilidade, além de garantir a restauração dos logradouros públicos, pois a falta de manutenção acarreta na redução de vida útil dos sistemas de drenagem e pavimentação existentes. Aliado a isso, ressalta-se que a Administração Municipal não possui funcionários especializados e no quantitativo suficiente para realizar as manutenções em vias e logradouros públicos.

### 3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. Realização de serviços de manutenção do pavimento pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas vias e logradouros públicos no município de Hulha Negra.
- 3.2. Quaisquer serviços pertencentes, não alencados acima, deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas de exigências ABNT e NBR, órgão técnico competente, legislação correlacionada, normas e padrões dos fabricantes, para prestação destes serviços.

### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A realização do serviço de manutenção do pavimento pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas vias e logradouros públicos no município de Hulha Negra da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria responsável.

### 5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá ter mão de obra especializada para a execução do serviço solicitado,

  
Carlos Renato Teixeira Machado  
Prefeito Municipal





5.2. Disponibilidade de mão de obra assim que solicitado,

5.3. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas, bem como em consonância com as determinações do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR

6.1. Os serviços de Manutenção de pavimentação, objeto desta licitação deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços solicitados, observando-se o seguinte:

a) O valor pago pelo Serviço será resultado do produto do preço por serviço ofertado pela CONTRATADA.

## 7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência e execução do Contrato serão de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e emissão do empenho, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

## 8. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. LOTE 1 : Manutenção de Pavimentação

Cod. SINAPI 08/2024	Descrição dos itens	Qtd	Un de Medida	Valor Unitário	Valor Total
102988	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	5.000	M <sup>2</sup>	R\$ 53,21	R\$ 266.050,00
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1.000	M (Linear)	R\$ 44,34	R\$ 44.340,00
Total				<b>R\$ 310.390,00</b>	

## 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das

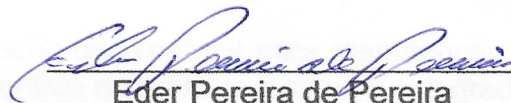
Carlos Roberto Teixeira Machado  
Prefeito Municipal

dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras: 1840.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 10(dez) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

Hulha Negra, 14 de outubro de 2024.



Eder Pereira de Pereira  
Secretario de Obras



Carlos Renato Teixeira Machado  
Prefeito Municipal